Enc: Pedido de Esclarecimentos - RDCI 001/2021 - Empresa: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES

DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

sex 19/03/2021 14:54

Para:DER - Superintendencia Tecnica <sutec@der.df.gov.br>;

1 anexos (40 KB)

RDCI 001 2021 19.03.2021.pdf;

De: thaiane <thaiane@jmterra.com.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de março de 2021 14:21 Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Cc: Contratos; Cristina

Assunto: Pedido de Esclarecimentos - RDCI 001/2021 - Empresa: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES

Brasília, 19 de março de 2021.

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Pedido de Esclarecimentos

Prezado(a) Senhor (a),

Após análise do Edital de Regime Diferenciado de Contratação Integrada RDCI N.º 001/2021, foi levantada algumas dúvidas e com isso, solicitamos esclarecimentos:

Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 03.01.01.06 – Compactação de Aterros a 100% do Proctor Normal (Código SICRO 5502978), o valor do custo final unitário do serviço é de R\$ 3,01. Porém o valor de custo unitário dessa composição na tabela SICRO – 07/2020 sem aplicação de BDI é de R\$ 3,01.

Desta forma, o valor unitário com BDI do item é de R\$ 3,01? Caso positivo, solicitamos o envio da composição.

Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 03.01.04.01.03 – Barreira Simples de Concreto não Armada, Moldada no Local (Perfil New Jersey) – H = 810 +100 MM (Código SICRO 3713617), em sua Composição Auxiliar 0407819 – Armação em aço CA – 50 fornecimento, preparo e colocação, no Material M0004 Aço CA-50 está sendo considerado o valor de R\$ 3,3924.

Nesse caso, deve ser mantido o valor de Aço CA-50 apresentado na composição do SICRO e não o valor do insumo na tabela SINAPI?

Levando em consideração que na página 130 do Novo Edital contém a seguinte informação: "O valor estimado para contratação dos projetos, obras e serviços foi calculado com base nos valores praticados na tabela referencial de preços do SICRO Sem desoneração, data base julho de 2020, sendo que o insumo de aço foi obtido das tabelas do SINAPI, data base dezembro de 2020. A utilização do insumo listado acima da tabela do SINAPI se justifica pela defasagem do preço deste na tabela do SICRO, comprometendo o equilíbrio financeiro das obras, e consequentemente o êxito da licitação. "

Vale ressaltar que a Composição Auxiliar 0407819 também está inserida em outras composições da mesma Planilha.

Desta forma, solicitamos esclarecimento.

 Ainda sobre o item 03.01.04.01.03 – Barreira Simples de Concreto não Armada, Moldada no Local (Perfil New Jersey) – H = 810 +100 MM (Código SICRO 3713617), em sua Composição Auxiliar 1110000-Concreto, o valor da composição está zerado.

Vale ressaltar que a Composição Auxiliar 111000-Concreto também está inserida em outras composições da mesma Planilha.

Desta forma, o entendimento de que o item deve estar com o valor zerado está correto?

 Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.01.10 – SINAPI – Fornecimento de Aço – Unidade em KG, o valor considerado é de R\$ 8,46.

Desta forma, gostaríamos que a CPU e/ou Código do Item fosse enviado.

 Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.01.11 – SICRO-M – Armação em Aço CA-50 - Preparo e Colocação, na composição enviada pelo DER/DF o valor final da CPU é de R\$ 4,37 enquanto na Planilha do orçamento o valor é de R\$ 4,36.

Desta forma, a divergência de valores pode ser entendida apenas como "arredondamento" de valores, não gerando impacto no valor final do Orçamento?

Ainda sobre a composição do item disponibilizada pelo DER/DF, não existe informação sobre Produção de Equipe, qual valor deve ser considerado?

Ainda sobre a composição do item disponibilizada pelo DER/DF, os serviços apresentados estão em KG e não em T, a unidade a ser considerada é a de KG?

Desta forma, solicitamos esclarecimento.

 Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.01.12 – SINAPI – 98557, não conseguimos compatibilizar o valor da composição levando em consideração que temos duas tabelas referenciais.

Desta forma, solicitamos o envio da Composição de Preços Unitários do Item.

• Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.02.03 – SINAPI – Fornecimento de Aço e no item 04.02.01.11, existe divergência no valor da quantidade de cada item. O primeiro apresenta quantidade de 9.198,00 KG e o segundo de 7.034,00 KG.

Os quantitativos estão corretos e devem ser mantidos?

 Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.01.09 – SICRO – 3108005 – Formas de Compensado Resinado 14 MM – Uso Geral – Utilização de 3 Vezes – Confecção, Instalação e Retirada, temos o valor final de R\$ 77,90. A mesma composição está inclusa em outros itens da planilha no valor de R\$ 63,64.

Desta forma, solicitamos esclarecimento.

 Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.03.03 – SICRO – 2003821 – Dreno Tipo Barbacã – DRB 02 – D = 50 MM em Estrutura de Contenção de Encosta – Excluso Tubo de Drenagem, o valor final do item na Planilha é de R\$ 12,39 e o valor da CPU sem BDI é de R\$ 12,04.

Desta forma, o valor unitário com BDI do item é de R\$ 12,39? Caso positivo, solicitamos o envio da composição.

- Solicitamos o envio da Composição de Preços unitários do item 04.02.03.05 SICRO 73301 Escoramento de Formas até H = 3,30 M, com Madeira de 3º Qualidade, não Aparelhada, Aproveitamento Tábuas 3x e Prumos 4x.
- Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.03.08 SICRO 2003935 Tubo de PVC D = 50 MM Colocado em Dispositivo de Drenagem, o valor final do item na Planilha é de R\$ 8,87 e o valor da CPU sem BDI é de R\$ 8,98.

Desta forma, solicitamos o envio da composição.

Desde já, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente.

JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Thaiane Bastos de Oliveira Engenheira Civil CREA 22684/D-DF JM Terraplenagem e Construções LTDA.

Cel: +55 61 99911.2790 Fone: +55 61 3535.6066 thaiane@jmterra.com.br

<u>Veja no GoogleMaps</u>

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 44/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 23 de março de 2021

À Empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA Ref. Edital RDCi 001/2021 E-mail - thaiane@imterra.com.br

Prezados Senhores,

Em resposta ao e-mail (<u>58312489</u>) encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência e após consulta a área técnica demandante - Superintendência Técnica, informamos:

1. Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 03.01.01.06 — Compactação de Aterros a 100% do Proctor Normal (Código SICRO 5502978), o valor do custo final unitário do serviço é de R\$ 3,01. Porém o valor de custo unitário dessa composição na tabela SICRO – 07/2020 sem aplicação de BDI é de R\$ 3,01. Desta forma, o valor unitário com BDI do item é de R\$ 3,01? Caso positivo, solicitamos o envio da composição.

Resposta: Valor corrigido no relatório do orçamento (58442357), com a aplicação do BDI.

2. Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 03.01.04.01.03 – Barreira Simples de Concreto não Armada, Moldada no Local (Perfil New Jersey) – H = 810 +100 MM (Código SICRO 3713617), em sua Composição Auxiliar 0407819 – Armação em aço CA – 50 fornecimento, preparo e colocação, no Material M0004 Aço CA-50 está sendo considerado o valor de R\$ 3,3924. Nesse caso, deve ser mantido o valor de Aço CA-50 apresentado na composição do SICRO e não o valor do insumo na tabela SINAPI?

Resposta: Deverá ser mantido o valor da composição CPU-001 (58442381) -Fornecimento de Aço.

3. Levando em consideração que na página 130 do Novo Edital contém a seguinte informação: "O valor esmado para contratação dos projetos, obras e serviços foi calculado com base nos valores praticados na tabela referencial de preços do SICRO Sem desoneração, data base julho de 2020, sendo que o insumo de aço foi obtido das tabelas do SINAPI, data base dezembro de 2020. A utilização do insumo listado acima da tabela do SINAPI se justifica pela defasagem do preço deste

na tabela do SICRO, comprometendo o equilíbrio financeiro das obras, e consequentemente o êxito da licitação.". Vale ressaltar que a Composição Auxiliar 0407819 também está inserida em outras composições da mesma Planilha. Desta forma, solicitamos esclarecimento.

Resposta: Foi adequado o valor do fornecimento do aço nas composições nos demais itens da planilha que apresentaram a Composição Auxiliar 0407819 (58442357).

3. Ainda sobre o item 03.01.04.01.03 – Barreira Simples de Concreto não Armada, Moldada no Local (Perfil New Jersey) – H = 810 +100 MM (Código SICRO 3713617), em sua Composição Auxiliar 1110000- Concreto, o valor da composição está zerado.

Resposta: Foi adequado o preço inserindo o concreto na composição SICRO 3713617.

4. Vale ressaltar que a Composição Auxiliar 111000-Concreto também está inserida em outras composições da mesma Planilha. Desta forma, o entendimento de que o item deve estar com o valor zerado está correto?

Resposta: Foi adequado o preço inserindo o concreto na composição Auxiliar SICRO 111000.

5. Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.01.10 – SINAPI – Fornecimento de Aço – Unidade em KG, o valor considerado é de R\$ 8,46. Desta forma, gostaríamos que a CPU e/ou Código do Item fosse enviado.

Resposta: Segue arquivo com as composições atualizadas, incluindo a CPU-001 (58442381)

6. Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.01.11 – SICRO-M – Armação em Aço CA-50 – Preparo e Colocação, na composição enviada pelo DER/DF o valor final da CPU é de R\$ 4,37 enquanto na Planilha do orçamento o valor é de R\$ 4,36. Desta forma, a divergência de valores pode ser entendida apenas como "arredondamento" de valores, não gerando impacto no valor final do Orçamento?

Resposta: O valor correto da composição é R\$ 4,36.

7. Ainda sobre a composição do item disponibilizada pelo DER/DF, não existe informação sobre Produção de Equipe, qual valor deve ser considerado?

Resposta: a Produção da equipe é 1,0 kg

8. Ainda sobre a composição do item disponibilizada pelo DER/DF, os serviços apresentados estão em KG e não em T, a unidade a ser considerada é a de KG?

Resposta: Serviço em Kg

9. Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.01.12 — SINAPI — 98557, não conseguimos compatibilizar o valor da composição levando em consideração que temos duas

tabelas referenciais. Desta forma, solicitamos o envio da Composição de Preços Unitários do Item.

Resposta: O valor da composição 98557 é da Tabela SINAPI 12/2020, sem desoneração, com custo R\$ 32,37.

10. Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.02.03 – SINAPI – Fornecimento de Aço e no item 04.02.01.11, existe divergência no valor da quantidade de cada item. O primeiro apresenta quantidade de 9.198,00 KG e o segundo de 7.034,00 KG. Os quantitativos estão corretos e devem ser mantidos?

Resposta: O valor correto é 7.034,00 KG, já corrigido na planilha orçamentária <u>58442357</u>

11. Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.01.09 – SICRO – 3108005 – Formas de Compensado Resinado 14 MM – Uso Geral – Utilização de 3 Vezes – Confecção, Instalação e Retirada, temos o valor final de R\$ 77,90. A mesma composição está inclusa em outros itens da planilha no valor de R\$ 63,64. Desta forma, solicitamos esclarecimento.

Resposta: Valor correto com BDI é R\$ 77,90.

12. Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.03.03 – SICRO – 2003821 – Dreno Tipo Barbacã – DRB 02 – D = 50 MM em Estrutura de Contenção de Encosta – Excluso Tubo de Drenagem, o valor final do item na Planilha é de R\$ 12,39 e o valor da CPU sem BDI é de R\$ 12,04. Desta forma, o valor unitário com BDI do item é de R\$ 12,39? Caso positivo, solicitamos o envio da composição.

Resposta: Valor correto com BDI é R\$ 14,68.

13. Solicitamos o envio da Composição de Preços unitários do item 04.02.03.05 — SICRO — 73301 — Escoramento de Formas até H = 3,30 M, com Madeira de 3ª Qualidade, não Aparelhada, Aproveitamento Tábuas 3x e Prumos 4x.

Resposta: Composição eliminada da planilha orçamentária.

14. Na Planilha do Orçamento Sem Desoneração, no item 04.02.03.08 – SICRO – 2003935 – Tubo de PVC D = 50 MM Colocado em Dispositivo de Drenagem, o valor final do item na Planilha é de R\$ 8,87 e o valor da CPU sem BDI é de R\$ 8,98. Desta forma, solicitamos o envio da composição.

Resposta: valor correto com BDI é R\$ 10,95.

Seguem em anexo:

- Novo relatório de orçamento sem desoneração;
- Composições unitárias atualizadas.

Atenciosamente,

Ana Hilda do Carmo Silva

Diretora de Materiais e Serviços



Documento assinado eletronicamente por ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços, em 24/03/2021, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 58490394 código CRC= 8EF2ECFD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583

00113-00001746/2021-13 Doc. SEI/GDF 58490394

Criado por 00941360, versão 11 por 00940682 em 23/03/2021 14:47:50.